
PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO 0005816-36.2013.2.00.0000

Requerente: Antonio Tito Costa

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Advogado(s): SP006550 - Antonio Tito Costa (REQUERENTE)

DESPACHO

Trata-se de Procedimento de Controle Administrativo proposto por Antonio Tito Costa em face do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por meio do qual se insurge contra a formação de listas tríplices para preenchimento de cargos de desembargador destinados ao “quinto constitucional” no âmbito daquela Corte Estadual de Justiça que teria se dado de modo fechado, secreto e inominado.

O § 5º do artigo 44 do Regimento do Conselho Nacional de Justiça traz as hipóteses configuradoras da prevenção, dispondo que ela ocorre em relação ao Conselheiro, “*a quem for distribuído o primeiro requerimento*” acerca do “*mesmo ato normativo, edital de concurso ou matéria*”.

Com efeito, a certidão de prevenção identificada como CERT2 menciona a existência do PCA nº 0003491-88.2013.2.00.0000, da Relatoria do Conselheiro Paulo Teixeira, que tem por objeto a indicação de membros de Tribunal Regional Eleitoral por meio de procedimentos eletrônicos e, portanto, fechados, secretos e inominados.

Anoto, ainda, que os requerimentos iniciais de ambos os procedimentos invocam como parâmetro de controle de legalidade dos atos praticados a Recomendação nº 13, de 2013, deste Conselho Nacional de Justiça.

Assim, determino que os presentes autos sejam remetidos ao Conselheiro Paulo Teixeira para análise da ocorrência da prevenção aludida acima.

Cumpra-se com urgência ante à existência de pedido liminar.

**Gisela Gondin Ramos
Conselheira**

Esse Documento foi Assinado Eletronicamente por Gisela Gondin Ramos em 01 de Outubro de 2013 às 16:25:02

O Original deste Documento pode ser consultado no site do E-CNJ. Hash:
8c1d23d0afe9ed2ba8cc78403638908a